

CERTIFICADO LOC N° 085/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede ao Sebastião Clecy Frauches/Fazenda Caraíbas Mat. 17691, Fazenda Lagoa Mat. 17655, Fazenda Tailândia Gleba I Mat. 17740, Fazenda Tailândia Gleba II Mat. 17741, Fazenda Tabajara Mat. 17783, Fazenda Santa Maria Mat. 17782, CPF 006.477.566-68, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), culturas perenes, aeroportos e pontos de abastecimento de combustíveis, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Latitude/Y: 670.981, 663.298 e 667.815 e Longitude/X: 8.268.334, 8.255.859 e 8.228.315, no Município de Janaúba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 05526/2008/001/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez), com vencimento em 27/11/2029.

Montes Claros, 27 de Novembro de 2019.

Clésio Cândido Amaral

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

ream

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

lgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 4282/2019

Montes Claros, 27 de Novembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Sebastião Clecy Frauches/Fazenda Caraibas Mat. 17691, Fazenda Lagoa Mat. 17655, Fazenda Tailândia Gleba I Mat. 17740, Fazenda Tailândia Gleba II Mat. 17741, Fazenda Tabajara Mat. 17783, Fazenda Santa Maria Mat. 17782 PA/nº 05526/2008/001/2017**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 085/2019 NM e cópia do parecer único 0700537/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Sebastião Clecy Frauches
Rua Jacinto Mendes, 145 Centro
Cep 39440- 000 Janaúba/MG